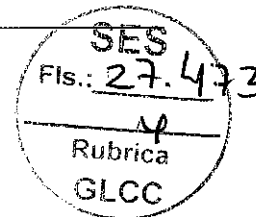


**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**



TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA DR. ALBERTO RASSI - HGG.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado pela Procuradora-Geral do Estado, JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 18.587, portadora da CI/RG nº 344.4298 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 845.029.161-53, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 4.147.614 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 702.251.501-82, residente e domiciliado nesta Capital, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás por meio do Decreto Estadual nº 7.146/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16, com sede na Rua 01, quadra B-1, lotes 03/05, nº 60, térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-040, neste ato representada por seu Presidente, VALTERLI LEITE GUEDES, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da CI/RG nº 77168 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 275.723.901-53, residente e domiciliado nesta capital, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, e suas alterações, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201100010013921.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a readequação do sistema de repasse no que diz respeito ao cronograma de pagamento, conforme escalonamento da produção, com a consequente alteração do Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A realização do presente ajuste está amparado no Despacho nº 315/2019 - SCAGES (6735488) e manifestação do PARCEIRO PRIVADO expressa por meio do Ofício nº 846/2019-COEX (6888531).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO VALOR DO REPASSE MENSAL

3.1. Fica acordado a readequação do valor do repasse mensal estabelecido na Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012 - SES/GO com a consequente alteração do Anexo IV - Sistema de Repasse, conforme detalhamento abaixo:

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

DETALHAMENTO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Aporte de recursos financeiros para o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº024/2012-SES/GO.	13/03/2019 a 31/03/2019	5.466.355,69	118.514.604,37
	01/04/2019 a 30/05/2019	9.414.279,25	
	01/06/2019 a 30/06/2019	10.144.369,78	
	01/07/2019 a 28/02/2020	10.008.966,71	
	01/03/2020 a 12/03/2020	4.003.586,72	
Aporte de recursos financeiros referentes ao custeio dos Programas de Residência Médica e em Área de Saúde do HGG.	13/03/2019 a 12/03/2020	R\$ 299.959,11	R\$ 3.599.509,32
TOTAL GERAL			R\$ 122.114.113,69

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do PARCEIRO PÚBLICO.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 07 de JUNHO de 2019.

Juliana P. Diniz Prudente
JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

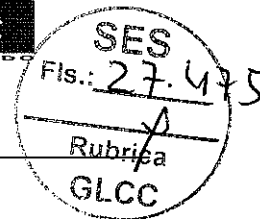
Ismael Alexandrino
ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde
Estado de Goiás

Valterli Leite Guedes
VALTERLI LEITE GUEDES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: *Alexandre Jorge Lima*
NOME: ALEXANDRE JORGE LIMA CI/RG: 2.916.503
2. ASSINATURA: _____
NOME: _____ CI/RG: _____



ANEXO TÉCNICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRITIVO DE SERVIÇOS

Este anexo constitui parte integrante do presente Termo Aditivo e acrescenta cláusulas específicas para Contratos de Gestão celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo é descrever em detalhes, diferentes aspectos relevantes para a execução do Contrato e prestação dos serviços. Traz a modificação no cronograma de repasse mensal, conforme escalonamento da produção sem, no entanto, alterar o valor final de repasse do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO, celebrado com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG.

No Anexo IV – Sistema de Repasse, item I – Regras e Cronogramas do Repasse, os incisos 4.1 a 4.6 passarão a ter a seguinte redação:

4.1 Para o repasse do dia 13/03/2019 a 31/03/2019, o valor da parcela de custeio corresponderá à estimativa de R\$ 5.466.355,69 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e sessenta e nove centavos), sendo que, da parte assistencial, 90% (noventa por cento) do valor corresponde a R\$ 4.919.720,12 (quatro milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e vinte reais e doze centavos):

- 50% (cinquenta por cento) do valor, R\$ 2.459.860,06 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e seis centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento hospitalar (internação)**;
- 38% (trinta e oito por cento) do valor, R\$ 1.869.493,65 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondem ao custeio das despesas com as **cirurgias**;
- 10% (dez por cento) do valor, R\$ 491.972,01 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais, e um centavo), correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento ambulatorial**;
- 02% (dois por cento) do valor, R\$ 98.394,40 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **SADT Externo**.

4.2 Para o repasse do segundo e terceiro meses (01/04/2019 a 30/05/2019), o valor da parcela de custeio corresponderá à estimativa de R\$ 9.414.279,25 (nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais, e vinte e cinco centavos), sendo que, da parte assistencial, 90% (noventa por cento) do valor corresponde a R\$ 8.472.851,33 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos):

- 50% (cinquenta por cento) do valor, R\$ 4.236.425,66 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento hospitalar (internação)**;
- 38% (trinta e oito por cento) do valor, R\$ 3.219.683,51 (três milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), correspondem ao custeio das despesas com as **cirurgias**;
- 10% (dez por cento) do valor, R\$ 847.285,13 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e treze centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento ambulatorial**;
- 02% (dois por cento) do valor, R\$ 169.457,03 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **SADT Externo**.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

4.3 Para o repasse do mês subsequente (01/06/2019 a 30/06/2019), o valor da parcela de custeio corresponderá à estimativa de R\$ 10.144.369,78 (dez milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), sendo que, da parte assistencial, 90% (noventa por cento) do valor corresponde a R\$ 9.129.932,80 (nove milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos):

- 50% (cinquenta por cento) do valor, R\$ 4.564.966,40 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento hospitalar (internação)**;
- 38% (trinta e oito por cento) do valor, R\$ 3.469.374,50 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondem ao custeio das despesas com as **cirurgias**;
- 10% (dez por cento) do valor, R\$ 912.993,28 (novecentos e doze mil, novecentos e noventa e três reais, e vinte e oito centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento ambulatorial**;
- 02% (dois por cento) do valor, R\$ 182.598,67 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **SADT Externo**.

4.4 Para o repasse dos oito meses subsequentes (01/07/2019 a 28/02/2020), o valor da parcela de custeio corresponderá à estimativa de R\$ 10.008.966,71 (dez milhões, oito mil, novecentos e sessenta e seis reais, e setenta e um centavos), sendo que, da parte assistencial, 90% (noventa por cento) do valor corresponde a R\$ 9.008.070,04 (nove milhões, oito mil, setenta reais e quatro centavos):

- 50% (cinquenta por cento) do valor, R\$ 4.504.035,02 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, trinta e cinco reais e dois centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento hospitalar (internação)**;
- 38% (trinta e oito por cento) do valor, R\$ 3.423.066,62 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondem ao custeio das despesas com as **cirurgias**;
- 10% (dez por cento) do valor, R\$ 900.807,00 (novecentos mil, oitocentos e sete reais), correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento ambulatorial**;
- 02% (dois por cento) do valor, R\$ 180.161,40 (cento e oitenta mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **SADT Externo**.

4.5 Para o repasse final, de 01/03/2020 a 12/03/2020, o valor da parcela de custeio corresponderá à estimativa de R\$ 4.003.586,72 (quatro milhões, três mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e setenta e dois centavos), sendo que, da parte assistencial, 90% (noventa por cento) do valor corresponde a R\$ 3.603.228,05 (três milhões, seiscentos e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos):

- 50% (cinquenta por cento) do valor, R\$ 1.801.614,03 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e três centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento hospitalar (internação)**;
- 38% (trinta e oito por cento) do valor, R\$ 1.369.226,66 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondem ao custeio das despesas com as **cirurgias**;
- 10% (dez por cento) do valor, R\$ 360.322,81 (trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento ambulatorial**;
- 02% (dois por cento) do valor, R\$ 72.064,56 (setenta e dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondem ao custeio das despesas com o **SADT Externo**.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**Externo.**

4.6 A estimativa da parte de desempenho, **10%** (dez por cento), estará escalonada da seguinte forma:

- Para o repasse referente ao período entre 13/03/2019 a 31/03/2019, o valor corresponderá à estimativa de R\$ 546.635,57 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
- Quanto ao segundo e terceiro meses (01/04/2019 a 30/05/2019), o valor corresponderá à estimativa de RS 941.427,93 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos);
- O valor do quarto repasse (01/06/2019 a 30/06/2019) corresponderá à estimativa de RS 1.014.436,98 (um milhão, quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos);
- Para o repasse dos oito meses subsequentes (01/07/2019 a 28/02/2020), o valor corresponderá à estimativa de RS 1.000.896,67 (um milhão, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
- Já no repasse final, de 01/03/2020 a 12/03/2020, o valor corresponderá à estimativa de RS 400.358,67 (quatrocentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Já os incisos 4.6 e 4.7 apenas serão enumerados para 4.7 e 4.8, no intuito de estabelecer a sequência numérica lógica, sem qualquer alteração de seu conteúdo.